



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 291/2017

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2012 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO TRANSPORTADO DE REFEIÇÕES PARA O LOTE 10 - PARA A PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL - PEC e PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CASCAVEL - PIC, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA N.B.G. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

PROCOLO: 14.813.052-3

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CNPJ/MF sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representado por seu Titular **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **N.B.G. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob n.º 56.599.749/0010-42, com filial na Av. Rocha Pombo, 884 – Bairro São Cristóvão – Cascavel - PR, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO ALVES GONZALEZ**, Empresário, inscrito no CPF/MF nº 097.185.998-19, RG nº 17.460.131-1 SSP/SP doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 113/2012 de prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para o lote 10 - para a Penitenciária Estadual De Cascavel – PEC e Penitenciária Industrial de Cascavel -PIC, resultante do PP n.º 110/2011–DEAM/SEAP, tendo em vista o que estabelece a Lei 15.608/07 Art. 105, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **28/11/2017** e término em **27/11/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total estimado da prorrogação é de **R\$ 6.575.110,00 (seis milhões quinhentos e setenta e cinco mil cento e dez reais)**.

**Parágrafo único:** As despesas correrão a conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, fonte 100 e/ou 113.**

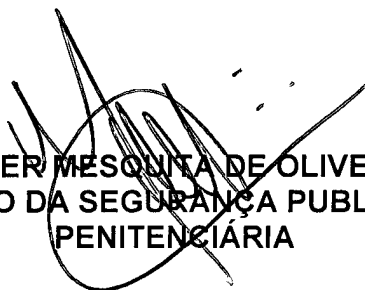


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 291/2017

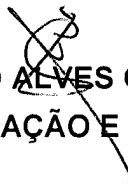
**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 30 de outubro de 2.017.

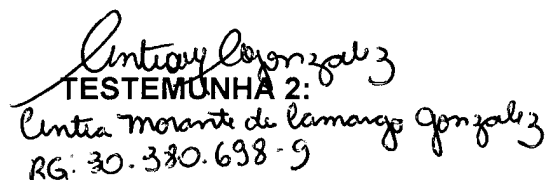


WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA



MARCELO ALVES GONZALEZ  
N.B.G. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHA 1:

  
TESTEMUNHA 2:  
Cintia Morante de Lamare Gonzalez  
RG: 30.380.698-9